

LEI Nº 111/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei 20/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 2 (dois) das Moradias Timbu neste Município, passa a denominar-se Rua Maria Augusta de Oliveira Santana."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2001.